

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana				
Processo Administrativo nº 28.352/2024				
Dispensa nº 303/2024 Tipo: Menor Preço Global				
Data limite para apresentação da proposta: 26/03/2024 até as 17h				

O Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço global**, em conformidade com o **art. 75, inciso II** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail <u>licitacao@imigrante-rs.com.br</u> ou entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Castelo Branco, nº 15, Centro de Imigrante, até a data limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de plantas e mudas de grama, incluindo o plantio, conforme documentos especificações do **Termo de Referência/Memorial Descritivo – ANEXO I.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. **Não** poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.1.5.Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.1.7. Aplica-se o disposto no item 2.1.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da



personalidade jurídica do fornecedor;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será desclassificada a proposta que:
- 3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. <u>Dos documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, e demais declarações:</u>

- 4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.1.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 4.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade do FGTS CRF).
- 4.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).
- 4.1.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.1.7. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data da apresentação do documento.
- 4.1.8. Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- 4.1.9. Declaração consolidada modelo **ANEXO II.**

4.2. <u>Dos documentos de Qualificação Técnica Profissional e/ou Operacional e Econômico-Financeira</u>

- 4.3. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do fornecedor considerado vencedor.
 - 4.3.1. O prazo para envio da documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis.
- 4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, estando sujeito às sanções do Decreto Municipal nº 2.130/2023.
- 4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, sua proposta será inválida, e o órgão classificará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sitio eletrônico do município https://www.imigrante-rs.com.br, na aba Licitações/2023/Aviso de Contratação Direta.
- 5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
- 5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 5.2.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
- 5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração Consolidada.

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO IV – Modelo de proposta.

Imigrante, 21 de março de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante



ANEXO I TERMO DE REFÊRENCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)					
(x) Aquisição de Bens	() Obra(s) de Engenharia	() Locação de Bens	() Concessão de Bens		
() Prestação de Serviços	() Prestação de Serviços de Engenharia	() Alienação de Bens	() Permissão de Bens		
() Prestação de Serviços com Regi	() Fornecimento e presta	ção de serviço associados			

Tipo(s) de Objeto(s)					
(x) Bem(ns) Comum(ns)	() Bem(ns) Especiais	() Serviço(s) Comum(ns)	() Serviço(s) Especial(is)		
() Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		() Obra(s) Especial(is) de Engenh	naria		
() Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		() Serviço(s) Especial(is) de Enge	enharia		

Catálogo Eletrônico de Padronização						
() Não se aplica	() Não se aplica () Sim, cfe, disponível no catálogo eletrônico de padronização (x) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo					
() Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: Não foi localizado no catálogo eletrônico de padronização.						

	Itens						
Ио	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total		
1	Ipê Roxo – muda com serviço de plantio	45	un				
2	Tapete Inglês – muda com serviço de plantio	10.000	un				
3	Grama Amendoim – muda com serviço de plantio	6.000	un				
4	Justicia Vermelha – muda com serviço de plantio	1.000	un				
5	Cereja Japonês – muda com serviço de plantio	15	un				
	Valor Total Estimado:						

Condições de Entrega(s) 2 dias úteis a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou Prazo de Entrega: emissão de outro instrumento hábil equivalente. Horário(s) de entrega(s): De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min.) Não se aplica Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e (Rua Castelo Branco, 15 - Centro - Imigrante/RS Finanças Sec. de Obras e Mobilidade Urbana Rua Fernando Ferrari, 10 - Centro - Imigrante/RS Av. Dr. Ito João Snel, 870 - Centro - Imigrante/RS Sec. da Saúde e Assist. Social Rua Henrique Blum, 150 – Daltro Filho – Imigrante/RS Unidade Básica de Saúde - Daltro Filho) CRAS – Centro de Referência e Assist. Social Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 571 - Centro - Imigrante/RS Secretaria da Educação Av. Dr. Ito Joao Snel, 840 - Centro - Imigrante/RS Local(is) EMEF Arco-Íris Rua Heinrich Brackemeier, 885 - Centro - Imigrante/RS EMEI Arco-Íris (escolinha) Rua Sete de Setembro, 185 - Esperança - Imigrante/RS Entrega(s):) EMEI Ciranda de Sonhos Rua Castelo Branco, 190 - Centro - Imigrante/RS

Rua Guilherme Scheer, 94 - Daltro Filho - Imigrante/RS

Linha Ernesto Alves, S/N - Linha Ernesto Alves - Imigrante/RS

Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 677 – Centro – Imigrante/RS Rua Castelo Branco, 82 – 2º Andar – Centro – Imigrante/RS

Rua do Moinho, 15 - Sala 101 e 102 - Centro - Imigrante/RS

Rua Madre Isabel, 324 – Daltro Filho – Imigrante/RS

(x) Outros (especificar): Local a ser informado na ordem de compra. Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo

Sec. Agricult., Meio Amb. e Des. Econômico

) Sec. da Cultura, Desporto e Turismo

) EMEF Santo Antônio

) EMEF Ernesto Alves

) Almoxarifado Central

EMEI Pequeno Mundo

Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica						
() Não se aplica	(x) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	() Outro (especificar abaixo):				
Obs.:						

- a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).
- b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazêlos no prazo de até XX dias, a partir da comunicação por escrito.
- c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
- d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

(x) Não se aplica.	() Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o prego vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21				
() Até a conclusão	de escopo predefinido, automaticament	te prorrogado guando o objeto não for concluído no	Período vigência previsto:		
		(identificar período de vigência previsto ao lado)	XX mês(es).		
() Até 5 anos, cfe.	art. 106 da Lei 14.133/21	() Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21			
() Até 10 anos, cfe	e. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	() Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.1:	33/21		
Obs.: Quando o pra que haja previsão e Administração.	azo for superior a 1 ano, poderá ser reno m edital e que sejam atestadas pelo ges	ovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis pe stor do contato que as condições e os preços permanec	ríodos no limite da lei, desde cem vantajosos para a		
3 ESTIM	N.				
Valor total estimado:					
4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
(x) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. () Não se aplica, pois se trata de SRP.					
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
<u>5</u> FUNDA	<u>MENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</u>				

Estudo Técnico Preliminar - ETP				
(x) Cfe. disponível no processo	() Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) () Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)			

Normas aplicáveis:

Decreto Municipal de Situação de Emergência nº 2.163/2023 de 17 de junho, Decreto nº 2.186/2023 de 06 de

Normas aplicaveis: setembro, Decreto nº 2.208/2023 de 18 de novembro e Decreto nº 2.219/2023 de 19 de dezembro.

No último ano, nosso Município enfrentou desafios dimáticos significativos, incluindo enchentes, enxurradas e chuvas intensas que resultaram em danos consideráveis à infraestrutura urbana e infraestrutura verde do Município, além de perdas materiais para a população e, infelizmente, impactos ao meio ambiente local.

Estes eventos dimáticos foram dassificados no COBRADE, por meio de Decretos Municipais, os quais cito aqui: Decreto Municipal de Situação de Emergência nº 2.163/2023 de 17 de junho, Decreto nº 2.186/2023 de 06 de setembro, Decreto nº 2.208/2023 de 18 de novembro e Decreto nº 2.219/2023 de 19 de dezembro, tais decretos, foram homologados a nível estadual e/ou a nível federal.

Com base nisso, surgiu a necessidade de adotar medidas eficazes, que buscassem a evolução da capacidade de resposta da nossa cidade a tais fenômenos naturais.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A contratação de empresa para aquisição de plantas e grama, incluindo o serviço de plantio, representa uma estratégia fundamental na direção de uma gestão urbana mais integrada e consciente das questões ambientais, alinhando-se às diretrizes do desenvolvimento eco sustentável e na preservação do meio ambiente.

sustentável e na preservação do meio ambiente. Além disso, a contratação se baseia em diversos Decretos Municipais de Situações de Emergência, a qual cabe, a Administração, implementar medidas e estratégias eficazes para possibilitar uma resposta a estes eventos adversos.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

Mo	Descrição do Item	Qtd.	Un
1	I pê Roxo – muda com serviço de plantio	45	un
2	Tapete Inglês – muda com serviço de plantio	10.000	un
3	Grama Amendoim – muda com serviço de plantio	6.000	un
4	Justicia Vermelha – muda com serviço de plantio	1.000	un
- 5	Cereja Japonês – muda com serviço de plantio	15	un

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

(x) Não se aplica () Proc. Adm. de Pré-Qualificação:	XX.XXX/XXXX	() Proc. Adm. de Vedação de Marca:	XX.XXX/XXXX
() Sim - Justificar item(n	s) e escolha(s) da(s) marca(s) abaix	000		

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

() Não se aplica	(x) Bem de pronta-entrega	() Fornecimento e prestação de serviço associado
() Contratação por tarefa	\Box	Contratação integrada	() Contratação semi-integrada
() Empreitada por preço unitário	Γ	Empreitada por preço global	() Empreitada integral



() Outro (Especificar abaixo):			
10 GESTÃO E FISCALI	ZAÇÃO DO CONTRATO		
(x) Não se aplica.		danaba akatan	
a) O Município evercorá ampla e i		descrito abaixo:	er hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou
fiscal(is) indicados.	restrita riscalização ha execução objeti	contratado, a qualque	i nora, por meio oo(s) gesior(es) eyou
	das entre os gestores e/ou fiscais de co	ntrato(s) e o(s) prepos	to(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou
			ularmente feitas se enviadas por e-mail
(preferencialmente), disponibilizad	la por meio de aplicativos de mensager	n eletrônica (Whatsapp	®, Telegram®, Signal®, entre outros),
entregues pessoalmente, ou ainda	, mediante correspondência registrada		1
	ro próprio, todas as ocorrências relacio	nadas com a execução	do contrato, determinando o que for
necessário à regularização dos de:		empresa(s) contratada	(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa
	usive perante terceiros, por quaisquer i		
			calização técnica, fiscalização administrativa e
fiscalização setorial estão prevista	s nos incisos V à IX do art. 2º do Decre	to Municipal 2,130/23.	Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is)
de contrato(s) estão dispostas nos	arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.1	130/23.	
	Designação do(s) Gestor(es) e		
() Cfe. disponível no processo, vi	sto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de	contrato(s) estão ident	ificados no termo de designação específico.
11 CRITÉRIOS DE ME	DICÃO E PAGAMENTO		
() Não se aplica	de hens e/ou prestação de serviv	ne stostado o rocobir	mento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o
	i as úteis da entrega da nota fiscal e/o:		
	s de Engenharia, cfe. cronograma físi		
() Outro (Especificar abaixo):			
12 FORMA E CRITÉRI	OS DE SELEÇÃO DO FORNECEL	OOR	
	que atenda aos requisitos e informaçõ		
Administração Pública.	abaixo, seja considerada a proposta ap	na a gerar o resultado	de contratação mais vantajoso para a
(x) Menor preco	() Maior desconto		() Técnica e Preco
() Melhor Técnica	() Melhor Conteúdo Artísti	ion.	() Maior Retorno Econômico
() Memor Techica	() Memor Conteddo Artisti	LU	() Maior Retorno Economico
	\ 0 bb " (" \ \=' : .	() () =	
) de Qualificação(ões) Técnica	(s) do(s) Forneced	or(es) e/ou Objeto(s)
(x) Não se aplica	() Sim, cfe. detalhado abaixo		
Descrever as qualificações tec	nico-profissionais e/ou técnico-op	eracionais exigidas:	
() as 2	Exigência(s) de Qualificação	Economico-finan	ceira(s)
(x) Não se aplica	() Sim, cfe. detalhado abaixo		
Descrever as qualificações eco	nomico-financeiras exigidas:		
			_
13 FRACIONAMENTO	<u>IRREGULAR DE DESPESAS E C</u>	<u>RIMES EM LICITA</u>	<u>ÇÕES E CONTRATOS</u>
(x) FOI(RAM) ANALISADA(S)	à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) o	bieto(s) e. INVESTIG	ANDO todas as TRANSAÇOES REALIZADAS
pelo Município E também o SOM	ATÓRIO DAS DESPESAS REALIZA	DAS NO EXERCÍCIO	FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ
CONTRATÁÇÕES COM OBJETO	S DE MESMA NATUREZA que caract	erizem FRACIONAME	NTO IRREGULAR DE DESPESAS, tampouco
	IA GESTAO, "EMERGENCIA FABRIC	ADA" E/OU CRIMES	EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, nos termos
da lei.			
14 CLASSIFICAÇÃO D	<u>A INFORMAÇÕES</u>		
(x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12	.527/2011	() Reservada, cfe. Inc	iso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
() Secreta, cfe. Inciso II do §1° o			nciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
			Imigrante, 19 de marco de 2024.



ANEXO II DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2024

	(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº	, por					
	dio de seu representante legal o(a) Sr.(a),						
n ^o	, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAF	R que:					
a)	cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.						
b)	não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessei anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.						
c)	está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações ob	•					
d)	não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil co ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colate até o terceiro grau.	na fiscalização ou na					
e)	não possui no quadro servidor/agente público do órgão ou entidade contratante que possa o interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.	_					
f)	não foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, po exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou po contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.						
g)	não possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.						
h)	não está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.						
i)	não está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.						
j)	cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado d previstas em lei e em outras normas específicas.						
k)	sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas contrabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.						
l)	está ciente que a declaração falsa relativa à proposta de preços, às condições de participação e qualquer condição deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei n demais cominações legais.						
	, de	de					
	(Local de Data)						

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº XXX/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação n.º [...]e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento e/ou prestação de serviços de [...], pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

- **3.1.** O prazo para o fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços é de [...] dias úteis, contados da assinatura do presente contrato.
- **3.2.** O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, nos locais definidos no Termo de Referência.
- **3.3.** O prazo de vigência do contrato será de [...] meses, tendo como prazo inicial dia [...] e prazo final dia $[...]^1$.
- **3.4.** Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal e/ou decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado conforme Termo de Referência, mediante a entrega integral do objeto e/ou prestação de serviços, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.
- **5.2.** O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.



CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NONA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **9.1.** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
- **9.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
- **9.3.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
- **9.4.** Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO

Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados nos termos do art. 103 da Lei 14.133/2021, a depender do objeto contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **11.** São obrigações do CONTRATANTE:
- **11.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- **11.2.** Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- **11.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto e/ou execução dos serviços não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- **11.4.** Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **12.** São obrigações da CONTRATADA:
- **12.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- **12.2.** Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- **12.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- **12.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- **12.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- **12.5.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- **12.6.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas e/ou serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- **12.7.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de [...] correspondente a [...]% do valor total da contratação, conforme Termo de Referência. A garantia prestada pela CONTRATADA

será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **15.1.** A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 2.130/2021.
- **15.2.** A gestão do contrato ficará a cargo [...].
- **15.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
- **15.4.** Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

- **16.1.** O objeto do presente contrato será recebido:
- **16.1.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 30 dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- **16.1.2.** Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 dias, no caso de compras; e 90 dias no caso de obras, conforme Decreto Municipal nº 2.130/2021 em seu art. 27.
- **16.2.** O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO

- **17.1.** A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de [...], a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
- **17.2.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, conforme o prazo estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES

- **18.1.** As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante a execução contratual terão as seguintes sanções:
- I recusar-se a prestar garantia contratual prevista no instrumento convocatório:
- a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.
- II dar causa a inexecução parcial do contrato:
- a) multa de 4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,2% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) advertência.
- III dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
- a) multa de 6% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.
- IV não atender as especificações técnicas relativas a materiais, serviços e/ou obras prevista no instrumento convocatório ou documento equivalente, ou ainda, alterar quantitativa ou qualitativamente a composição/substância dos objetos fornecidos:
- a) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.
- V recusar o recebimento de empenho ou ensejar o retardamento da execução, paralisação ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
- a) multa de 10% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 75 dias:
- c) impedimento de licitar ou contratar por 30 meses.



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- VI dar causa a inexecução total do contrato:
- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 90 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 36 meses.
- VII quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob qualquer forma:
- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.
- VIII descumprir os requisitos de habilitação ou as obrigações previstas e orçadas nos preços e/ou planilhas que compõe a proposta contratada, em especial, às verbas referentes às relações de trabalho com seus empregados e/ou prepostos:
- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses.
- IX comportar-se de modo inidôneo:
- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 54 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- X apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XI praticar ato fraudulento, inclusive fraude fiscal, na execução do contrato:
- a) multa de 30% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XII praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:
- a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XIII praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:
- a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XIV praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:
- a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

- **19.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- **19.1.** A extinção do contrato poderá ser:



- **19.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- **19.1.2.** Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes deste contrato o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência da Dispensa nº xxxx.

Imigrante, xx de xxxxxxxxx de 2024.

Fabiano Acadroli

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

CONTRATANTE

XXXXXXXX

Representante legal
CONTRATADA

Testemunha 1: Testemunha 2:

Nome: Nome: CPF: CPF:



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2024

	_	, ba objeto é a	, situada na rua	desta apres	_, na entar proposta	cidade de para participação	
Iten	Quantidade	Unidade	Descrição		Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
1							
O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima. Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta supracitado. Validade da proposta: 30 dias.							
				de		de 2024.	
			Nome do Representante CPF Assinatura	Legal			